



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.460. DE 03 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA REVITALIZAÇÃO DA SALA GLÓRIA ROCHA (CENTRO DAS ARTES) DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA - PROCESSO: 10.372-1/2018-1

REF. SOLICITAÇÃO 289 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO 734.212 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 19.780,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS ESPACOS CULTURAIS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0000 PRÓPRIA

R\$ 19.780,00

TOTAL...R\$ 19.780,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS ESPACOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 19.780,00

TOTAL...R\$ 19.780,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 27.460/2018


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.


ANA LÚCIA MONZEM

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA
EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiá

Edição nº 4395 de 04 de MAIO de 2018

JULIANO ALVES PATERNANI

Processo Administrativo nº _____